



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

Rua Padre Luiz Gonzaga, 705 – Fone: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Administração 2005/2008

Lei Municipal n.º 966/2005

“Abre crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do art. 41, II c/c o art. 43, ambos da Lei 4.320/64, crédito especial no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
40 – Divisão de Educação e Cultura
12 – Educação
364 – Ensino Superior
1210 – Transporte Escolar Superior
2.003 – Manutenção das atividades do programa
3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$35.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito à que alude o artigo anterior, fica anulado o valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
40 – Divisão de Educação e Cultura
27 – Desporto e Lazer
813 – Lazer
2702 – Atividades de Lazer
1.015 – Obras de recuperação e embelezamento da lagoa urbana
4.4.90.37.00 – Locação de mão de obraR\$35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Quartel Geral, 25 de fevereiro de 2.005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

Rua Padre Luiz Gonzaga, 705 – Fone: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Administração 2005/2008

TARCISIO CAETANO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal